



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA  
EXTENSÃO**

## **CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL** **EDITAL 2020**

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Xavier Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação ao *CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL*, aprovado na Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 18 de setembro de 2019.

O presente processo seletivo será coordenado pela Comissão Executiva constituída unicamente para este fim através da Portaria Nº 8.695, de 22 de agosto de 2019.

### **I - DA INSCRIÇÃO**

1 – As inscrições para o Concurso de Habilitação ao *CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL* da Escola de Música da UFRJ estarão abertas no período de 01/10/2019 à 01/11/2019 devendo ser efetuadas exclusivamente via Internet por um responsável legal da criança no sítio eletrônico <http://tiny.cc/4puodz>

Parágrafo único: Para aqueles que apresentarem dificuldades de acesso à Internet, a Secretaria dos Cursos de Extensão disponibilizará o acesso à Internet, na Secretaria da Extensão, situada na Rua Visconde de Maranguape nº. 51, Largo da Lapa, ao lado da Sala Cecília Meireles, dentro do período de inscrição de **01 de OUTUBRO de 2019 a 01 de NOVEMBRO de 2019** no horário de 10:00h às 15:00h, considerando o horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados (dia **28 de outubro de 2019 é feriado**, dia do funcionário público, segunda-feira).

2 – Podem inscrever-se crianças com idade entre 05 (cinco) anos **completos até 01 de julho de 2020** e 08 (oito) anos **completos até 01 de julho de 2020**, e que estejam matriculadas no ensino regular.

3 – O responsável do candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado no momento da inscrição, para realização das provas, devendo caracterizar sua condição na secretaria.

4 – Para inscrever a criança, o responsável deverá apresentar:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Identidade, acrescido de original apenas para conferência;
- Cópia de comprovante de escolaridade;
- 01 retrato 3x4;
- Comprovante de taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, paga através de **depósito ou transferência bancária**:

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9 C/C:28826-8  
Fundação José Bonifácio  
CNPJ: 42.429.480-0001/50

**IMPORTANTE: Serão aceitos SOMENTE depósitos realizados através de transferência eletrônica ou depósito feito diretamente na boca do caixa.**

**NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS.**

5 – Sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso de seleção do curso supracitado: A família do(a) candidato(a) menor de idade ou o(a) candidato (a) maior de idade deverá comprovar a impossibilidade do pagamento das referidas taxas através do comprovante da inscrição no *Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico*.

6 – Os Cursos de Extensão da Escola de Música da UFRJ poderão oferecer até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de vagas preenchidas em cada um dos referidos cursos.

## **II – DAS VAGAS**

1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para o CMI (Curso de Musicalização Infantil):

- 20 (vinte) vagas para o Primeiro Ano - Turno Manhã
- 20 (vinte) vagas para o Primeiro Ano – Turno Tarde

Nenhuma turma pode ultrapassar o número máximo de 20 (vinte) alunos.

### III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 - A seleção para ingresso ao *Curso de Musicalização Infantil* nas turmas citadas acima se dará através de uma *Vivência Musical* com a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos com as crianças-candidatas subdivididas em grupos de até 10 (dez), no intuito de averiguar o nível de desenvolvimento cognitivo-musical em que se encontra a criança para posterior análise de agrupamentos de acordo com as ementas/programas de cada ano do *Curso de Musicalização Infantil*.

**OBSERVAÇÃO: TODAS as crianças-candidatas necessitam comparecer a essa Vivência Musical e a subdivisão em grupos de até 10(dez) crianças seguirá a ordem de chegada dos candidatos ao local estabelecido por esse Edital.**

3 - Após a averiguação de nivelamento aferida através da *Vivência Musical* e a consequente subdivisão das crianças nas Turmas do *Curso de Musicalização Infantil*, haverá **Sorteio Público** caso o número de inscritos ultrapasse o número das vagas estabelecidas para cada turma e discriminadas no item II do presente Edital. Esse sorteio será direcionado **somente às turmas que estiverem, após a realização da Vivência Musical, com um número excedente ao número de vagas disponíveis nesse Edital.**

4 – A dinâmica da *Vivência Musical* com TODAS as crianças inscritas no Concurso de Habilitação ao *Curso de Musicalização Infantil da Escola de Música - UFRJ* acontecerá na **Escola de Música UFRJ**, no prédio situado na Rua Visconde de Maranguape no. 51, Largo da Lapa, ao lado da Sala Cecília Meireles, no dia 16 de DEZEMBRO de 2019, às 09:00 horas para os candidatos às Turmas do *CMI* – Turno Manhã e **às 14:00 horas** para os candidatos às Turmas do *CMI* – Turno Tarde.

5 – Os candidatos deverão comparecer com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6 – O **resultado da averiguação** da *Vivência Musical*, bem como a necessidade ou não do sorteio público, será divulgado no dia **18 de DEZEMBRO de 2018** às **14:00** horas através do mural da Secretaria de Extensão e do site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br), no link “Extensão”.

7 – O Sorteio Público, **se houver**, será realizado no dia **19 de DEZEMBRO de 2019, às 09:00 horas** para os candidatos ao Turno da Manhã e **às 14:00 horas** para os candidatos ao Turno da Tarde. O local do sorteio será a **Escola de**

**Música UFRJ**, no prédio situado na Rua Visconde de Maranguape no. 51, Largo da Lapa, ao lado da Sala Cecília Meireles.

**OBSERVAÇÃO 1:** Só haverá o Sorteio Público para as turmas que estiverem, após a realização da *Vivência Musical*, com um número excedente ao número de vagas disponíveis por turma nesse Edital.

**OBSERVAÇÃO 2:** O resultado da seleção e classificação, bem como do sorteio público será válido somente para ingresso no ano letivo de 2020. Em nenhuma hipótese há a possibilidade de reserva de vaga para semestres subseqüentes ou trancamento no primeiro ano.

7 – O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **17 de DEZEMBRO de 2019**, afixado no Mural da Secretaria de Extensão e publicado no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br), no link “Extensão”.

## **V – DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

1 – A matrícula para os candidatos selecionados às turmas do *Curso de Musicalização Infantil da Escola de Música UFRJ* será realizada no período de **06 a 31 de Janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas.**

2 – Os responsáveis deverão dirigir-se à Secretaria do Curso de Extensão para efetuar a matrícula, devendo trazer:

- Comprovante de pagamento no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, **paga** através de **depósito ou transferência bancária:**

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9 C/C:28826-8  
Fundação José Bonifácio  
CNPJ: 42.429.480-0001/50

**IMPORTANTE: Serão aceitos SOMENTE depósitos realizados através de transferência eletrônica ou depósito feito diretamente na boca do caixa.**

**NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS.**

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá direito à vaga.

3 - A renovação semestral do ano de 2020 do *Curso de Musicalização Infantil* ocorrerá no mês de Julho de 2020 em período divulgado via internet através do Site Oficial da Escola de Música UFRJ e no mural da Secretaria dos Cursos de Extensão, no horário das 10:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, no valor

de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga através de transferência eletrônica ou depósito bancário. **Não serão aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas automáticos.**

4 – Sobre a isenção de pagamento da semestralidade do curso supracitado: A família do(a) candidato(a) menor de idade ou o(a) candidato (a) maior de idade deverá comprovar a impossibilidade do pagamento das referidas taxas através do comprovante da inscrição no *Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico*.

5 – Os Cursos de Extensão da Escola de Música da UFRJ poderão oferecer até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de vagas preenchidas em cada um dos referidos cursos.

## VI – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

1 – As aulas serão coletivas e acontecerão nas dependências da Escola de Música da UFRJ.

2 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende a duração máxima de 04 (quatro) anos sequenciais oferecidos nos turnos manhã e tarde e é destinado a alunos que se encontram na faixa etária de 05 (cinco) a 08 (oito) anos de idade. Os alunos necessitam possuir, no mínimo 05 (cinco) anos e no máximo 08 (oito) anos **completos até 01 de Julho de 2020**. O curso pode ser concluído em um tempo menor a 04 (quatro) anos dependendo da classificação de cada criança na *Vivência Musical* tratada na Seção III, Item I do presente Edital.

3 - As atividades do *Curso de Musicalização Infantil* obedecem a um calendário aprovado semestralmente pela Secretaria de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de atividades, dividido em 2 (dois) semestres: de Março a Junho e de Agosto a Novembro, podendo sofrer modificações a critério da Direção da Extensão e da Escola de Música UFRJ.

4 – O *Curso de Musicalização Infantil* compreende as disciplinas obrigatórias: Vivência Musical I, II, III e IV que atende as seguintes finalidades:

- Propiciar ao aluno a construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido, através de seus elementos básicos e essenciais através das ementas e programas estabelecidas para o Curso;
- Proporcionar ao aluno o contato com diversificados instrumentos musicais, integrantes das três principais famílias dos instrumentos, mediante a perspectiva musicalizadora de ampliação de possibilidades no que tange à apropriação musical em seus elementos básicos, criação espontânea, escuta ativa e sensibilidade artística;

- Proporcionar a prática de canto-corais mediante a estimulação do fazer musical em grupo que inclui: acuidade sonora, afinação vocal, postura corporal e ampliação de repertório;
- Desenvolver as potencialidades artísticas do aluno, ampliando-as e incentivando-o ao prosseguimento de seus estudos em música.

## VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O candidato é responsável por manter-se informado a respeito das etapas do concurso.
- 1 – O candidato deverá, enquanto durar o processo seletivo, manter os seus dados atualizados junto à Secretaria de Extensão.
- 2 – Os contatos com a Escola de Música da UFRJ poderão ser feitos diretamente com a Secretaria de Extensão, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 15 horas, pelo telefone (21) 2222-1029 ou pelo endereço eletrônico [concurso2020@musica.ufrj.br](mailto:concurso2020@musica.ufrj.br)
- 5 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhadas para avaliação da Comissão instituída pela Portaria Nº 8.695 de 22/08/2019.

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição	01 de outubro a 01 de novembro/2019	online
Vivência Manhã	16 de dezembro/2019	De 09:00 às 09:30
Vivência Tarde	16 de dezembro/2019	De 14:00 às 14:30
Resultado	19 de dezembro/2019	14:00
Sorteio	19 de dezembro/2019	14:00
Matrícula	06 a 31 de janeiro/2020	De 10:00 às 15:00

**RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.**



Ronal Silveira  
Diretor da Escola de Música da UFRJ